



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS  
Rua Comendador Alves Ribeiro, 42 – IJ 02 – Centro – Duas Barras-RJ  
Tel: (22) 2534-1782 email: prevduasbarras@yahoo.com.br

ANEXO 1

SAD Nº. 002/2014 SOLICITAÇÃO DE DESPESA

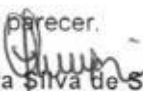
DO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PARA: DIRETORA PRESIDENTE

Nº. DE ORDEM	Despesa	QTDE.
01	Solicito liberação de recursos para cotação e posterior contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de Sistemas de Gerenciamento de dados Previdenciários dos Servidores Públicos Municipais e Protocolo Eletrônico.	01

Duas Barras, 02 de janeiro de 2014.

**Márcia França Zavoli**  
Diretor de Administração e Finanças

- Encaminhamento ao Controle Interno, para as providências cabíveis (contratos, convênios).
- Encaminhamento à Divisão de Licitações e Compras, para abertura do processo licitatório / compras e serviços.
- Ao setor de Contabilidade, para verificação de saldo Orçamentário.
- Indefiro (ao órgão de origem).
- Ao Departamento Jurídico para emissão de parecer.

  
Jussara Silva de Souza  
Diretora Presidente

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Solicitação da Coordenadoria de Controle Interno, para que o Setor de Contabilidade – Prev Duas Barras, informe sobre a existência de dotação orçamentária para o prosseguimento do referido processo.

Programa de Trabalho: 0427200192.071

Natureza da Despesa: 3390.39.00

Fonte do Recurso: 31

Reserva de Dotação – Sim: X Não:

Valor da Reserva: R\$ 7.129,44 (sete mil cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Não há dotação orçamentária (Solicitação pendente de autorização para suplementação).

  
PREV DUAS BARRAS  
Lúcia Aparecida Suet Mendes  
Assessor Contábil  
CRC-RJ-113822/O-2



**Menassi Desenvolvimento de Software Ltda**  
Avenida 2, No. 316 - Sala 4 - Centro - Orlandia-SP - CEP: 14620-000  
CNPJ - 06.921.665/0001-14 - Inscrição Estadual - Isento  
Contato: (16) 9184-0408 - e-mail: tmenassi@gmail.com

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DUAS BARRAS – PREV DUAS BARRAS**

Contratação de empresa de desenvolvimento de software para prestação de serviços na área de informática previdenciária, para locação de softwares, de Controle Previdenciário Informatizado, treinamento, suporte e assistência técnica ao sistema, conforme descrito abaixo:

### **SISTEMA PREVIDENCIÁRIO**

Módulos do Sistema:

- **Cadastro**
  - Servidores.
  - Dependentes.
  - Tempo de contribuição.
  - Afastamentos.
- **Operações**
  - Cálculo do Tempo da Contribuição.
  - Cálculo da Média de Salários.
- **Relatórios**
  - Tempo da Contribuição
  - Servidores
  - Dependentes
  - Afastamentos.

### **Requisitos de Hardware e Software**

Configuração dos equipamentos para funcionamento dos sistemas:

- Plataforma Processador AMD 1.6 Mhz;
- Memória RAM de 512 DDR2 Mb;
- Banco de Dados Oracle 8.0;
- Impressoras a Laser ou Jato de Tinta;
- Sistema de Backup automático;

### **SISTEMA PROTOCOLO**

O Sistema de **PROTOCOLO** tem as seguintes características:

- 1 - Realiza cadastro de Setores/Departamentos;
- 2 - Cadastra as categorias (tipo de requerimentos/documentos);
- 3 - Permite selecionar o nome do Servidor cadastrado no PROGETEC;
- 4 - Lança os protocolos por data, hora, com observação e anexos;
- 5 - Permite acompanhar as entradas e saída dos documentos em todos os setores



**Menassi Desenvolvimento de Software Ltda**

Avenida 2, No. 316 - Sala 4 - Centro - Orlandia-SP - CEP: 14620-000

CNPJ - 06.921.665/0001-14 - Inscrição Estadual - Isento

Contato: (16) 9184-0408 - e-mail: tmenassi@gmail.com

**VALORES**

- o A presente proposta rege um contrato de 1 (Um) ano com reajuste usando o índice INPC.
  
- o 30 dias para a implementação do sistema.

**Sistema disponibilizado somente por aluguel.**

	Unitário	Total (12 meses)
Locação Mensal Sistema	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
Configuração, treinamento e instalação do sistema.	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 9.180,00</b>

Proposta válida por 90 dias

Orlândia, 02 de Janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Tiago Menassi

**Menassi Desenvolvimento de Software Ltda**



Sge Informática  
CARLO CESAR BARBOSA MARTINS ITUVERAVA ME  
Av: Dr. Soares de Oliveira, 344 - Sala 1.203, 12 Andar - Centro - Ituverava - SP  
CEP: 14500-000 - Fone: (16) 3839-7111 - CNPJ- 03.432.348/0001-46 - Insc. Estat. - ISENT0  
E-mail: carlo@sgeinformatica.com.br

# PROPOSTA

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DUAS BARRAS – PREV DUAS BARRAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares, de Administração Previdenciária, manutenção, suporte e assistência técnica ao sistema, instalação e configuração banco dados FIREBIRD, conforme descrito abaixo:

### **CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SISTEMAS**

Configuração dos equipamentos para funcionamento dos sistemas:

- Plataforma Processador 500 Mhz;
- Memória RAM de 128 Mb;
- Os sistemas deverão rodar em Gerenciador de Banco de Dados Interbase/Firebird ou equivalente;
- Ser multi-usuário;
- Oferecer total segurança contra violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através de uso de hierarquia de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso, individualizados por usuário;
- Possibilitar segurança dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados;
- Ter controle de auditoria automática das operações efetuadas nos sistemas;
- Possibilitar a visualização dos relatórios no vídeo, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos e escolha da impressora da rede que se deseja fazer a impressão;
- Ter rotina de backup, podendo ser executado com o sistema rodando.

### **1. SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

O Sistema deverá oferecer os instrumentos necessários para:

- Realizar o cadastro do servidor com as informações básicas - nome, data nascimento, estado civil, número de documentos pessoais, etc..
- Cadastrar todos os dependentes informando o vínculo com o servidor e data de nascimento
- Cadastrar o tempo de carteira anterior ao ingresso no serviço público, impedindo o cadastramento de tempo concomitante.
- Gerar relatórios detalhados por servidor, dependentes, sexo, tipo de situação no cargo, quantidade de servidores, etc...
- Cadastrar a concessão dos benefícios: Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão e gera relatórios gerenciais destes benefícios.



Sge Informática  
CARLO CESAR BARBOSA MARTINS ITUVERAVA ME  
Av: Dr. Soares de Oliveira, 344 - Sala 1.203, 12 Andar - Centro - Ituverava - SP  
CEP: 14500-000 - Fone: (16) 3839-7111 - CNPJ- 03.432.348/0001-46 - Insc. Estat.- ISENT0  
E-mail: carlo@sgeinformatica.com.br

## **2. SISTEMA PROTOCOLO**

O Sistema de PROTOCOLO tem as seguintes características:

- 1 - Realiza cadastro de Setores/Departamentos;
- 2 - Cadastra as categorias (tipo de requerimentos/documentos);
- 3 - Permite selecionar o nome do Servidor cadastrado no PROGETEC;
- 4 - Lança os protocolos por data, hora, com observação e anexos;
- 5 - Permite acompanhar as entradas e saída dos documentos em todos os setores

### **VALOR DOS SISTEMAS (Mensal)**

1. Sistema de Administração Previdenciária (Mensal): **R\$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais)**

Valor Hora/Técnico(eventual)..... R\$ 93,00

**Total anual..... R\$ 8.160,00 (Oito Mil Cento e Sessenta Reais)**

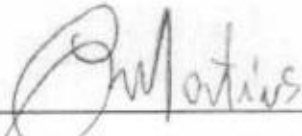
Validade da Proposta: 90 Dias

Prazo para implantação dos sistemas: até 15 dias, contados da solicitação.

### **OBSERVAÇÃO:**

Despesas de Viagem por conta da Contratada

Ituverava, São Paulo, 02 de Janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Carlo César Barbosa Martins  
Diretor Administrativo

PROPOSTA DE INSTALAÇÃO E CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS-RJ.

### **OBJETIVO**

A presente proposta tem por objetivo apresentar projeto de instalação do software **PROGETEC - Programa de Gerenciamento do Tempo de Contribuição** para a realização do cadastramento de servidores ativos e inativos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS-PREVDUASBARRAS

### **CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS**

O **PROGETEC - Programa de Gerenciamento do Tempo de Contribuição** tem as seguintes características:

- 1 - Realiza o cadastro do servidor com as informações básicas - nome, data nascimento, estado civil, número de documentos pessoais, etc.
- 2 - Cadastra os dependentes informando o tipo de vínculo com o servidor, data de nascimento e grau de capacidade.
- 3 - Cadastra os índices de atualização de salários e aplicação automática no cálculo da média;
- 4 - Lança os Entes Públicos Municipais ao RPPS;
- 5 - Realiza o cadastro de servidores às respectivas secretarias e locais de trabalho;
- 6 - Gerencia a rotatividade dos médicos peritos nas perícias do mesmo servidor em auxílio doença;
- 7 - Controla os recadastramentos realizados;
- 8 - Importa os dados dos servidores, dependentes, remunerações e

contribuições via arquivo .txt;

- 9 - Filtra por período, remunerações e contribuições com as situações em que os servidores se encontram;
- 10 - Disponibiliza o extrato individualizado das contribuições dos servidores de acordo com que estabelece a Portaria 4.992 do Ministério da Previdência e Assistência Social;
- 11 - Emite formulário de recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- 12 - Emite a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC - Portaria MPAS 154, de 15/05/08);
- 13 - Emite carteirinhas para aposentados e pensionistas;
- 14 - Gera arquivos contendo informações para elaboração do Cálculo Atuarial;
- 15 - Possibilita a confirmação do servidor utilizando sistema de biometria;
- 16 - Gera arquivos via editor de textos;
- 17 - Registro dos Afastamentos sem remuneração efetuados pelo servidor.
- 18 - Cadastra o tempo de serviço (tempo de contribuição) anterior ao ingresso no serviço público, impedindo automaticamente o cadastramento de tempo concomitante.
- 19 - Calcula, a partir do cadastro individualizado, as possíveis datas de aposentadoria do servidor, em suas diversas hipóteses:
  - aposentadoria com proventos integrais e proporcionais pela redação do Art. 40 antes da Emenda Constitucional n.º 20 (Regra Antiga);
  - aposentadoria com proventos integrais pela regra permanente e transitória, inclusive com as alterações da Emenda Constitucional n.º 41 de 31/12/2003 e Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
  - aposentadoria com proventos proporcionais, por tempo de contribuição, para aqueles que completaram este requisito até 31/12/2003 e por idade;
  - data à partir da qual o servidor deverá se aposentar compulsoriamente.OBS: - Contagem do Tempo de Carreira adequada conforme determinações da Orientação Normativa SPS Nº1, de janeiro de 2007.
- 20 - Demonstra, através das regras de aposentadoria disponibilizadas, a forma de cálculo do valor dos proventos de aposentadoria, regras de reajuste dos proventos (paridade) e direito ao Abono Permanência;
- 21 - Demonstra as regras de aposentadoria que o servidor não tem o

direito adquirido, incluindo o motivo;

- 22** - Possibilita que o órgão previdenciário municipal informe, com segurança, ao servidor a data de aposentadoria que lhe seja mais vantajosa;
- 23** - Gera relatórios detalhados por servidor, por tipo de vínculo, por sexo, cargo, etc;
- 24** - Relatório de servidores com direito ao abono permanência dentro de um período conforme todas legislações previstas;
- 25** - Relatório de servidores com direito a aposentadoria dentro de um período conforme todas as legislações previstas;
- 26** - Disponibiliza calculadora para a conversão de dias em ano, meses e dia e vice versa;
- 27** - Cadastra as contribuições dos servidores e do ente estatal, de acordo com o estabelecido na Portaria 4.992 do Ministério da Previdência e Assistência Social e possibilita a emissão de extrato individualizado com as contribuições efetuadas;
- 28** - Realiza o cálculo da média dos salários para processos de aposentadoria, conforme regulamentação da Lei Nº10.887 de Junho de 2004, por tipos de aposentadoria: Pelo artigo 40: Por tempo de contribuição, Por idade, Compulsória e por Invalidez. Pelo artigo 2º da EC 41 com redutor.
- 29** - Cadastra a concessão dos benefícios: Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão e gera relatórios gerenciais destes benefícios;
- 30** - Preenche automaticamente os Anexos a serem encaminhados para o Tribunal de Contas de Minas Gerais que devem acompanhar os processos de Aposentadoria;
- 31** - Gerador de documentos via processador de texto utilizando dados registrados no sistema;
- 32** - Emissão de etiquetas com dados dos servidores para mala direta;
- 33** - Controle de inativos por forma de reajuste da aposentadoria ou pensão (paridade ou não);
- 34** - controle de pensionista por instituidor de pensão (servidor falecido) e forma de reajuste;
- 35** - Aviso automático de dependentes que atingiram a maioridade, com módulo de exclusão;



- 36** - Controle de Protocolo de documentos do Instituto de Previdência;
- 37** - Emissão de relatórios gerenciais da tramitação de documentos nos setores;

### **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

- 1** - Funcionamento sobre a plataforma Windows.
- 2** - Arquitetura Cliente / Servidor (trabalho em rede de computadores).
- 3** - Utiliza servidor de Banco de Dados Livre Interbase/Firebird (sem custo para a entidade).
- 4** - O servidor de Banco de Dados pode ser instalado sobre a plataforma Windows ou Linux.
- 5** - Atualizações para novas versões do programa via Internet através de aplicativo específico.
- 6** - Backup On-line do banco de dados em servidor FTP.

### **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- I** - Apresentação do software - **PROGETEC** - desenvolvido e estudo do ambiente atual do INSTITUTO
- II** -
- III** - Adaptações possíveis de acordo com a solicitação do Instituto;
- IV** - Instalação do software - **PROGETEC** - e treinamento com duração de até 6 (seis) horas para a utilização do mesmo;
- V** - Possível cadastramento dos servidores ativos e inativos vinculados ao INSTITUTO, através de arquivo fornecido pelo Instituto, de acordo com layout do Ministério da Previdência Social ou fornecido pela Empresa.
- VI** - Esclarecimentos via telefone ou e-mail de possíveis dúvidas quanto a metodologia utilizada para a realização dos cálculos e projeção das datas de aposentadoria dos servidores.

## **PRAZO DE EXECUÇÃO**

Itens **I** a **III** da Proposta de Trabalho em até 01 (uma) semana da assinatura do contrato.

Item **IV** entrega dos dados cadastrados em até 30 (trinta) dias do envio do layout.

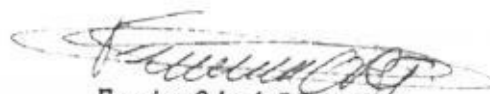
Item **V** durante a realização do cadastramento ou a vigência do contrato firmado.

## **PROPOSTA FINANCEIRA**

Instalação e configuração do **PROGETEC - Programa de Gerenciamento do Tempo de Contribuição** e possível CADASTRAMENTO dos servidores públicos, ativos e inativos, vinculados ao instituto através de meio magnético de aproximadamente 2.500 servidores.

- Contrato para licenciamento do uso do software com prazo mínimo de 12 (doze) meses e possível cadastramento de dados das informações cadastrais dos servidores de acordo com layout fornecido pela empresa, sendo 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 594,12 (Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Doze Centavos) mensais. Para períodos superiores o valor será reajustado pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado).
- Proposta válida por 90 dias.

Morro Agudo-SP, 02 de Janeiro de 2014.

  
Francisco Orlando Ribeiro Terra  
R.G.: 26.411.840-6

**FRANCISCO ORLANDO R. TERRA**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO - FOUR INFO**  
francisco@fourinfo.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREV DUAS BARRAS  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

ANEXO – II (COMPRAS E SERVIÇOS ATÉ R\$ 8.000,00)

De acordo com o valor, apresentado pela empresa Four Info, solicitados pela Diretoria de Administração e Finanças em 02/01/14, importará em R\$ 7.129,44 (sete mil cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

- Preços praticados em conformidade com os valores médios de mercado.
- Preços praticados em conformidade com as tabelas TCE-RJ/EMOP.
- Preços incoerentes, com os valores médios praticados no mercado – INDEFERIDO.

Conforme informação do Departamento de Contabilidade há saldo orçamentário para a referida despesa.

Opino pelo encaminhamento ao Controle Interno para manifestação quanto à modalidade de licitação, considerando que, nos casos em que os valores ultrapassem aos limites estabelecidos pelo art. 24 da Lei 8.666/93, o processo deverá ser reencaminhado posteriormente à Procuradoria Jurídica para parecer conclusivo no tocante aos Procedimentos Administrativos da referida Licitação.

**Observação:**


---

---

---

---

---

  
\_\_\_\_\_  
Diretor da Divisão Administrativa e Financeira



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.340.254

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 4389727

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/12/2013 15:55:05

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05340254/0001-72, 05340254/0001-72  
**Razão Social:** FOUR INFO COM E DES DE SOFTWARE LTDA ME  
**Endereço:** R BARAO DO RIO BRANCO 865 / CENTRO / MORRO AGUDO / SP /  
14640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2013 a 21/01/2014

**Certificação Número:** 2013122308115555310470

Informação obtida em 23/12/2013, às 08:11:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.340.254/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:57:51 do dia 06/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2014.

Código de controle da certidão: **D1EA.BF5C.2A0D.589C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.340.254/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/06/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FOUR INFO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R BARAO DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>865</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>14.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MORRO AGUDO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/09/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/09/2012** às **15:26:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.340.254/0001-72

Certidão n°: 40264672/2013

Expedição: 19/12/2013, às 16:01:27

Validade: 16/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.340.254/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS**  
**DE TERCEIROS**

Nº 000672013-21041254

Nome: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME

CNPJ: 05.340.254/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/11/2013.

Válida até 27/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREV DUAS BARRAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

CONTRATO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS DADOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PROTOCOLO E TRAMITAÇÕES DE DOCUMENTOS Nº 002/2014

Contrato que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS – PREV DUAS BARRAS** e a **FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. ME.**, para instalação, licença e locação de software para gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores Públicos Municipais, protocolo e tramitações de documentos.

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS**, pessoa jurídica de natureza autárquica, instituído pela Lei Municipal nº 527/93, inscrito no CNPJ sob o nº 01.594.641/0001-84, com sede na Rua Comendador Alves Ribeiro nº 42, Loja 01, Centro, Duas Barras – RJ, CEP: 28650-000, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Srta. **JUSSARA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 10026861-4 DETRAN-DIC e do CPF nº 041.051.627-99, residente e domiciliada na Rua Climério Briolang Stutz, nº 90 – Centro, Duas Barras – RJ, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. ME.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.254-0001-72, com inscrição estadual nº 467.070.565.114, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 865, Morro Agudo – SP, neste ato representada por seu sócio Sr. **FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.411.840-6 SSP/SP e do CPF nº 263.407.428-07, residente e domiciliado na Rua José Jorge Junqueira nº 871, Morro Agudo – SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato para prestação de serviço de consultoria financeira que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que se seguem:

  
\_\_\_\_\_  
Rua Comendador Alves Ribeiro nº 42, Loja 01, Centro, Duas Barras – RJ  
CEP: 28650-000 – Telefone/fax: (22) 2534-1782



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREV DUAS BARRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto**

1.1. O presente contrato destina-se a instalação, licença e locação de software para gerenciamento de dados previdenciários servidores públicos municipais vinculados ao CONTRATANTE, protocolo e tramitações de documentos nas características técnicas e operacionais descritas no Anexo I.

1.2. Eventuais modificações propostas no sistema pela CONTRATANTE, poderão incorrer em custos adicionais, de acordo com as práticas e os índices de mercado, que serão avençados oportunamente, ficando a critério da CONTRATADA, determinar a viabilidade técnica das modificações solicitadas.

1.3. O aplicativo é de propriedade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE a licença e o direito de uso do software objeto deste contrato, sendo, para todos os fins, aplicada a Lei nº 9609/98 que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Regime de Execução**

2.1. A CONTRATADA prestará o presente contrato de forma direta, e pelo regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Preço e Condições de Pagamento**

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 7.129,44 (sete mil cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais sucessivas de R\$ 594,12 (quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos), com vencimento todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, sendo que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato.

3.2. Ocorrendo a suspensão da prestação de serviço por qualquer razão, a remuneração relativa aquele serviço será proporcional ao período em que o mesmo foi prestado.

3.3. Na hipótese de atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, a mesma obriga-se a proceder a atualização monetária entre a data do efetivo pagamento e a data acima estipulada, nos termos da legislação vigente.

Rua Comendador Alves Ribeiro nº 42, Loja 01, Centro, Duas Barras – RJ  
CEP: 28650-000 – Telefone/fax: (22) 2534-1782



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREV DUAS BARRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

**CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência**

4.1. A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência crédito orçamentário anual tendo por início a data de assinatura do presente contrato e por término 31 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Dotação Orçamentária**

5.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2014, assim classificados:

Programa de Trabalho: 0427200192.071

Natureza da Despesa: 3390.39.00

Fônte: 31

Valor: R\$ 7.129,44

**CLÁUSULA SEXTA: Das Obrigações da Contratante**

6.1. Facilitar acesso aos técnicos da CONTRATADA às informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

6.2. Comunicar a CONTRATADA sempre que houver eventual falha ou erro nas configurações e/ou imperfeições nos programas de informática.

6.3. Efetuar os pagamentos dos serviços ora contratados, no prazo e condições estabelecidos neste instrumento.

6.4. Realizar o cadastramento dos servidores no Modelo Padrão fornecido pela CONTRATADA.

6.5. Manter Backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina.

6.6. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços objeto deste Contrato, entendendo-se como facilidades acesso: as leis de criação do Instituto de Previdência e suas alterações; aos dados dos servidores; remoto (via internet) para manutenção do sistema e internet banda larga.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações Da Contratada**

7.1. Manter o software PROGETEC e o software de protocolo e tramitações de documentos.

Rua Comendador Alves Ribeiro nº 42, Loja 01, Centro, Duas Barras – RJ

CEP: 28650-000 – Telefone/fax: (22) 2534-1782



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREV DUAS BARRAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS**

- 7.2. Instalar o software PROGETEC e o software de protocolo e tramitações de documentos e fornecer treinamento, com duração de 1 (um) dia com carga horária de até 06 (seis) horas;
- 7.3. Cadastrar os servidores ativos e inativos vinculados ao PREV DUAS BARRAS mediante fornecimento dos dados em arquivo padrão Texto (TXT), conforme layout fornecido pela CONTRATADA.
- 7.4. Esclarecer via telefone ou e-mail de possíveis dúvidas quanto a metodologia utilizada para a realização dos cálculos e projeção das datas de aposentadoria dos servidores e para a realização do registro do protocolo.
- 7.5. Atualizar e substituir o programa sempre que houver mudança na legislação ou mediante solicitação da CONTRATANTE, sempre que oportuno.
- 7.6. Substituir os programas por versão atualizada, com as melhorias que a critério da CONTRATADA venham a ser introduzidas no sistema, via internet através de software específico fornecido pela CONTRATADA, ou por download no site da CONTRATADA.
- 7.7. Disponibilizar o Sistema de Backup On-line via FTP (Internet).
- 7.8. Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos Sistemas da contratante, guardando total sigilo perante, a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA: Dos Casos de Rescisão**

- 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
- a. O não cumprimento, ou o cumprimento irregular, das cláusulas deste contrato, bem como a lentidão ou o atraso injustificado, que venha a prejudicar os prazos do contrato.
  - b. A paralisação do serviço contratado, exceto as previstas neste contrato, sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE.
  - c. A subcontratação total ou parcial do objeto ora contratado, ou a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste contrato.
  - d. A decretação de falência, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a regular execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREV DUAS BARRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

- e. Razões de relevante interesse público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.
- f. Supressão, por parte do CONTRATANTE, que venha acarretar modificação do valor inicial além dos limites legais.
- g. O atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela CONTRATANTE, assegura à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- h. O impedimento injustificado do acesso às informações necessárias à regular execução do objeto do presente contrato.
- i. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante aviso dado à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2. Em qualquer hipótese de encerramento da prestação dos serviços, inclusive quando pelo normal decurso do prazo contratado, permanecerão válidas e vinculantes as obrigações de confidencialidade.

**CLÁUSULA NONA: Da Visita Técnica**

9.1. Fica estipulado que após a assinatura do contrato será cobrado o valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por quilômetro em razão de visitas técnicas realizadas, quando solicitado pela CONTRATANTE.

8.2. Será cobrado o valor de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) referente à hora técnica quando solicitado pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA: Das Penalidades**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantindo a ampla defesa e o contraditório, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREV DUAS BARRAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

**CLÁUSULA DECIMA: Do Foro**


10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Duas Barras, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Disposições finais**

11.1. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste instrumento e da execução de seu objeto.


E, por se acharem assim as partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Duas Barras, 02 de janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.  
Representante: Jussara Silva de Souza  
R.G.: 10026861-4 DETRAN-DIC  
C.P.F.: 041.051.627-99

  
\_\_\_\_\_  
FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE LTDA ME  
Representante: Francisco Orlando Ribeiro Terra  
R.G.: 26.411.840-6 SSP/SP  
C.P.F.: 263.407.428-07

**TESTEMUNHAS:**

- 1) **Nome completo:** Morlon de grande  
**RG nº:** 25.155.173-8 **CPF Nº** 250.049.818-25  
**Endereço:** Rua Parreire Lima, 416 - Morro Agudo - SP  
**Ass.:** 
- 2) **Nome completo:** MARCIA FRANCA ZAVOLI  
**RG nº:** 74172495 IFF **CPF Nº** 89454073753  
**Endereço:** Rua. Monnerat, 111 Centro - Duas Barras - RJ  
**Ass.:** Marcia Franca Zavoli CEP: 28650-000





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREV DUAS BARRAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

ANEXO I

Anexo ao Contrato para licença e locação de software para gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores Públicos Municipais, protocolo e tramitações de documentos nº 002/2014 firmado entre o PREV DUAS BARRAS (CONTRATANTE) e a FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. ME (CONTRATADA) em 02 de janeiro de 2014.

O Sistema **PROGETEC** - Programa de Gerenciamento do Tempo de Contribuição possui as seguintes características técnicas e operacionais;

**1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

- a. Funcionamento sobre a plataforma Windows.
- b. Arquitetura Cliente / Servidor (trabalho em rede de computadores).
- c. Utiliza servidor de Banco de Dados Livre Interbase/Firebird (sem custo para a entidade).
- d. O servidor de Banco de Dados pode ser instalado sobre a plataforma Windows ou Linux.
- e. Atualizações para novas versões do programa via Internet através de aplicativo específico.
- f. Backup On-line do banco de dados em servidor FTP.

**2. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS**

- a. Realiza o cadastro do servidor com as informações básicas – nome, data nascimento, estado civil, número de documentos pessoais, etc.
- b. Cadastra os dependentes informando o tipo de vínculo com o servidor, data de nascimento e grau de capacidade.
- c. Cadastra os índices de atualização de salários e aplicação automática no cálculo da média;
- d. Lança os Entes Públicos Municipais ao RPPS;
- e. Realiza o cadastro de servidores às respectivas secretarias e locais de trabalho;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREV DUAS BARRAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS**

- f. Gerencia a rotatividade dos médicos peritos nas perícias do mesmo servidor em auxílio doença;
- g. Controla os recadastramentos realizados;
- h. Importa os dados dos servidores, dependentes, remunerações e contribuições via arquivo TXT
- i. Filtra por período, remunerações e contribuições com as situações em que os servidores se encontram;
- j. Disponibiliza o extrato individualizado das contribuições dos servidores de acordo com que estabelece a Portaria 4.992 do Ministério da Previdência e Assistência Social;
- k. Emite formulário de recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- l. Emite a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC – Portaria MPAS 154, de 15/05/08);
- m. Emite carteirinhas para aposentados e pensionistas;
- n. Gera arquivos contendo informações para elaboração do Cálculo Atuarial;
- o. Possibilita a confirmação do servidor utilizando sistema de biometria;
- p. Gera arquivos via editor de textos;
- q. Registro dos Afastamentos sem remuneração efetuados pelo servidor.
- r. Cadastra o tempo de serviço (tempo de contribuição) anterior ao ingresso no serviço público, impedindo automaticamente o cadastramento de tempo concomitante.
- s. Calcula, a partir do cadastro individualizado, as possíveis datas de aposentadoria do servidor, em suas diversas hipóteses: – aposentadoria com proventos integrais e proporcionais pela redação do Art. 40 antes da Emenda Constitucional n.º 20 (Regra Antiga); – aposentadoria com proventos integrais pela regra permanente e transitória, inclusive com as alterações da Emenda Constitucional n.º 41 de 31/12/2003 e Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
- t. – aposentadoria com proventos proporcionais, por tempo de contribuição, para aqueles que completaram este requisito até 31/12/2003 e por idade; – data à partir da qual o



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREV DUAS BARRAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS**

- servidor deverá se aposentar compulsoriamente. OBS: – Contagem do Tempo de Carreira adequada conforme determinações da Orientação Normativa SPS Nº1, de janeiro de 2007.
- u. Demonstra, através das regras de aposentadoria disponibilizadas, a forma de cálculo do valor dos proventos de aposentadoria, regras de reajuste dos proventos (paridade) e direito ao Abono Permanência;
  - v. Demonstra as regras de aposentadoria que o servidor não tem o direito adquirido, incluindo o motivo;
  - w. Possibilita que o órgão previdenciário municipal informe, com segurança, ao servidor a data de aposentadoria que lhe seja mais vantajosa;
  - x. Gera relatórios detalhados por servidor, por tipo de vínculo, por sexo, cargo, etc;
  - y. Relatório de servidores com direito ao abono permanência dentro de um período conforme todas legislações previstas;
  - z. Relatório de servidores com direito a aposentadoria dentro de um período conforme todas as legislações previstas;
  - aa. Disponibiliza calculadora para a conversão de dias em ano, meses e dia e vice versa;
  - bb. Cadastra as contribuições dos servidores e do ente estatal, de acordo com o estabelecido na Portaria 4.992 do Ministério da Previdência e Assistência Social e possibilita a emissão de extrato individualizado com as contribuições efetuadas;
  - cc. Realiza o cálculo da média dos salários para processos de aposentadoria, conforme regulamentação da Lei Nº10.887 de Junho de 2004, por tipos de aposentadoria: Pelo artigo 40: Por tempo de contribuição, Por idade, Compulsória e por Invalidez. Pelo artigo 2º da EC 41 com redutor.
  - dd. Cadastra a concessão dos benefícios: Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão e gera relatórios gerenciais destes benefícios;
  - ee. Preenche automaticamente os Anexos a serem encaminhados para o Tribunal de Contas que devem acompanhar os processos de Aposentadoria;
  - ff. Gerador de documentos via processador de texto utilizando dados registrados no sistema;
  - gg. Emissão de etiquetas com dados dos servidores para mala direta;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREV DUAS BARRAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS**

- hh. Controle de inativos por forma de reajuste da aposentadoria ou pensão (paridade ou não);
- ii. Controle de pensionista por instituidor de pensão (servidor falecido) e forma de reajuste;
- jj. Aviso automático de dependentes que atingiram a maioridade, com módulo de exclusão;
- kk. Controle de Protocolo de documentos do Instituto de Previdência;
- ll. Emissão de relatórios gerenciais da tramitação de documentos nos setores;

O Sistema de **Protocolo e Tramitações de Documentos** tem as seguintes características técnicas e operacionais:

**1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

- a. Funcionamento sobre a plataforma Windows.
- b. Arquitetura Cliente / Servidor (trabalho em rede de computadores).
- c. Utiliza servidor de Banco de Dados Livre Interbase/Firebird (sem custo para a entidade).
- d. O servidor de Banco de Dados pode ser instalado sobre a plataforma Windows ou Linux.
- e. Atualizações para novas versões do programa via Internet através de aplicativo específico.
- f. Backup On-line do banco de dados em servidor FTP.

**2. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS**

- a. Realiza cadastro de Setores/Departamentos;
- b. Cadastra as categorias (tipo de requerimentos/documentos);
- c. Permite selecionar o nome do Servidor cadastrado no PROGETEC;
- d. Lança os protocolos por data, hora, com observação e anexos;
- e. Permite acompanhar as entradas e saída dos documentos em todos os setores;
- f. Relatório de PROTOCOLO: Em andamento, deferido, Indeferido e Anulado;
- g. Relatório de PROTOCOLO: por número ou servidor;
- h. Relatório de PROTOCOLO: Por data e hora;
- i. Relatório de PROTOCOLO ordenado por número de protocolo, Data de Entrada, Nome do Requerente e Data Encerramento;
- j. Integração total ao PROGETEC.

---

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

---

PREV DUAS BARRAS  
EXTRATO DO CONTRATO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA DE USO E  
LOCAÇÃO DE SOFTWARE 002/14

Processo nº: 002/2014  
Contrato nº: 002/2014  
Contratante INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS  
BARRAS  
Contratada: FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE LTDA ME  
Objeto: instalação, licença e locação de software para gerenciamento  
de dados previdenciários servidores públicos municipais, protocolo e  
tramitações de documentos nas características técnicas e operacionais  
descritas no Anexo I do instrumento contratual.  
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014  
Valor: R\$ 7.129,44 (sete mil cento e vinte e nove reais e quarenta e  
quatro centavos)  
Amparo Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Duas Barras, 17 de janeiro de 2014

**JUSSARA SILVA DE SOUZA**  
Diretora-Presidente

Publicado por:  
Ulirajara Blanco Gomes  
Código Identificador:95CE156D

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO no dia 22/01/2014. Edição 1086  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o  
código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



## Nota de Empenho - Padrão

<b>Empenho</b>	<b>Exercício</b>	<b>Data</b>	<b>Tipo</b>		
000004	2014	02/01/2014	Global		
<b>Unidade Orçamentária</b>					
1700	PREV DUAS BARRAS				
Cód. Red.	Programa de Trabalho				
12	1700.0427200192.071-3390.39.00-31				
<b>Beneficiário</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Four Info Desenvolvimento de Software Ltda - ME					
CPF/CNPJ: 05.340.254/0001-72					
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 865					
Morro Agudo Centro - São Paulo					
<b>Solicitante</b>	<b>Processo</b>	<b>Contrato</b>			
	002/2013				
<b>Tipo Licitação</b>	<b>Nº Proc. Licit.</b>	<b>Data Proc. Licit.</b>	<b>Nº Edital</b>		
Dispensa Art.24-II					
<b>Controle Orçamentário</b>	<b>Fonte de Recursos</b>				
Saldo Anterior:	107.885,44	31 - REC.PREVID.			
Valor Empenho:	7.129,44				
Saldo Atual:	100.756,00				
<b>Especificação</b>					
Importe para fazer face a cobertura da despesa com locação de sistema de gerenciamentos de dados previdenciários dos servidores públicos municipais e protocolo eletrônico.					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	SERVIÇOS Sistemas Informatizados Locação de sistema de gerenciamentos de dados previdenciários dos servidores públicos municipais e protocolo eletrônico.	SRV.	12	594,120	7.129,44
				<b>Valor Desconto:</b>	0,00
				<b>Total Empenho:</b>	7.129,44

*Lúcia Aparecida Sueli Mendes*  
 Lúcia Aparecida Sueli Mendes  
 Assessora Contábil  
 CRC-RJ-113622/O-2

*[Assinatura]*  
 Ordenador de Despesa